



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP

Fone (015) 3259-8400 CEP 18270-900

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 15.520 DE 20 DE AGOSTO DE 2014

“Dispõe sobre um crédito suplementar no âmbito das Secretarias Municipais e dá outras providências”.

OSÉ MANOEL CORREA COELHO - MANU, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso V do artigo 6º da Lei Municipal nº. 4.830, de 18 de Dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Planejamento, através do Departamento de Contabilidade, realizar as suplementações no orçamento vigente no valor de R\$ 1.630.000,00 (Um milhão, seiscentos e trinta mil reais), adicionando o valor nas Unidades Administrativas, como segue:

Unidade: 02.06 – Secretaria de Infraestrutura, M.A. e Agricultura

02.06.05 – Departamento de Transporte

26.122.0004.2147 – Manut. da Frota

198 - 3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 100.000,00

Unidade: 02.09 – Fundo Municipal da Secretaria de Saúde

02.09.01 – Gabinete da Secretaria - FMSS

10.122.0007.2270 – Manut. Secr.de Saúde – Outras Atividades

406 - 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 80.000,00

407 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 100.000,00

02.09.04 – Média e Alta Complexidade – Ambul e Hosp

10.302.0016.2296 – Estabelecer parcerias com o setor Publ. e Pr.

510 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 150.000,00

511 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 1.200.000,00

Total... R\$ 1.630.000,00

Art. 2º As suplementações previstas no artigo 1º deste decreto serão cobertas mediante o excesso de arrecadação e a anulação de dotações do orçamento vigente, das Unidades Administrativas, a saber:

Unidade: 02.06 – Secretaria de Infraestrutura, M.A. e Agricultura

02.06.01 – Gabinete do Secretário de Infraestrutura

04.122.0004.2127 – Manut. da Secretaria – Outras Atividades

173 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 100.000,00

Unidade: 02.09 – Fundo Municipal da Secretaria de Saúde

02.09.04 – Média e Alta Complexidade – Ambul e Hosp



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP

Fone (015) 3259-8400 CEP 18270-900

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 15.520 DE 20 DE AGOSTO DE 2014

10.302.0016.2285– Manut. do CAPS II

480 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 40.000,00

481 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00

10.302.0016.2286– Manut. do CAPS AD

486 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 40.000,00

487 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 100.000,00

10.302.0016.2296 – Otimizar o Laboratório Regional de Tatuí

508 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 100.000,00

Excesso de Arrecadação..... R\$ 1.200.000,00

Total... R\$ 1.630.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Tatuí, 20 de Agosto de 2014.

**JOSÉ MANOEL CORREA COELHO - MANU
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí em 20/08/2014

Neiva de Barros Oliveira